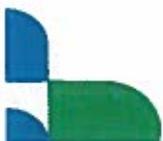


**PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO
DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**



INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Rua Regente Feijó, 7 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, CEP 20060-060

presidencia@iterj.rj.gov.br

Robson da Silva Claudino

Presidente

Mariane Vilella Marinho

Chefe de Gabinete

Waldemir d'Avila Peixoto

Diretor de Administração e Finanças

Kamila de Castro Furtado

Assessora-Chefe da Jurídica

Michel Sotello Marques

Ouvidor

Mariângela Monteiro Cruz

Assessora-Chefe da Auditoria Interna

Unidade de Gestão de Integridade

Mariane Villela Marinho

Chefe de Gabinete

Kamila de Castro Furtado

Assessora-Chefe da Jurídica

Mariângela Monteiro Cruz

Assessora-Chefe da Auditoria Interna

Rio de Janeiro/2023

2

SUMÁRIO

| | | |
|-----|---|-----------|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 4 |
| | <i>Informações sobre a estrutura legal do ITERJ</i> | |
| | <i>Estrutura Organizacional</i> | |
| | <i>Compromisso da Alta Administração</i> | |
| 2. | ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE..... | 8 |
| | <i>Unidade de Gestão de Integridade</i> | |
| | <i>Corregedoria</i> | |
| | <i>Ouvidoria Setorial</i> | |
| | <i>Assessoria Jurídica</i> | |
| | <i>Assessoria de Controle Interno</i> | |
| | <i>Código de Ética</i> | |
| 3. | FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE..... | 11 |
| 4. | OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE..... | 12 |
| | <i>Prevenção</i> | |
| | <i>Detecção</i> | |
| | <i>Correção</i> | |
| 5. | MEDIDAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE..... | 13 |
| 6. | GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE..... | 14 |
| | <i>Identificação dos riscos à integridade</i> | |
| | <i>Análise e avaliação dos riscos</i> | |
| | <i>Escala de níveis de risco</i> | |
| 7. | MATRIZ SWOT – ITERJ..... | 18 |
| 8. | TRATAMENTO DOS RISCOS..... | 21 |
| 9. | MONITORAMENTO CONTÍNUO..... | 22 |
| 10. | CAPACITAÇÃO..... | 23 |
| 11. | CANAIS DE COMUNICAÇÃO..... | 24 |
| 12. | GLOSSÁRIO..... | 25 |
| 13. | DISPOSIÇÕES NORMATIVAS..... | 27 |
| 14. | DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 29 |



1 – INTRODUÇÃO

Informações sobre a estrutura legal do ITERJ

O Instituto de Terras e Cartografias do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, é uma Autarquia Estadual, com assento no art. 248 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e criado pela Lei Estadual nº 1.738 de 05 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 2.695 de 19 de fevereiro de 1997, e posteriores Decreto nº 16.491, de 14 de março de 1991, alterado pelo Decreto nº 23.289 de 27 de julho de 1997 e pelo Decreto nº 26.818 de 31 de julho de 2000.

O ITERJ é um órgão do Governo Estadual que tem por missão promover regularização fundiária de áreas urbanas e rurais ocupadas por população de baixa renda

O Instituto de Terras e Cartografias está vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP – antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC, conforme Decreto 48.707 de 26 de setembro de 2023.

Em consonância com o Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 e a Resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022, e objetivando colocar a integridade como ferramenta indispensável à melhoria da eficiência do serviço público como um todo, apresentamos o Plano de Integridade do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ.

O Programa de Integridade do ITERJ, formalizado através do Plano de Integridade, elaborado pela Unidade de Gestão de Integridade ITERJ – UGI, instituída através da Portaria ITERJ SEI nº 301 de 06 de março de 2023, visando adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

As medidas e ações devem promover uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

O ITERJ tem envidado esforços para o fortalecimento das instâncias de integridade e na instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que



representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e resolver questões que envolvam possíveis violações éticas.

O Plano de Integridade do ITERJ foi elaborado a fim de permitir que o Instituto alcance seus objetivos em todos os níveis, baseando-se em quatro eixos: Comprometimento e apoio da Alta Administração; Unidade responsável pela implementação no Órgão; Gerenciamento de Riscos e Monitoramento contínuos.

COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Integridade é o documento oficial do Programa de Integridade do ITERJ que estabelece medidas a serem realizadas pela Autarquia voltadas para a mitigação prevenção, detecção e remediação das ocorrências de quebra de integridade. Desejamos que esse instrumento contribua para o fomento de um ambiente organizacional mais ético e responsável, trazendo para este ITERJ a formação de uma cultura interna de Integridade Pública. A materialização do Programa de Integridade através de um documento estruturado com as medidas adotadas durante um lapso temporal específico de monitoramento para sua posterior revisão, conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto Estadual no 46.745/2019.

Sendo assim, o presente Programa de Integridade visa identificar, mitigar e corrigir os riscos ao erário público e desenvolvimento das atividades deste Instituto de Terras, em especial no que tange a prevenção dos atos de corrupção, conflitos de interesses, fraudes, nepotismo, desvios éticos e de conduta, conforme disposto no artigo 3º da Resolução CGE no 124/2022, entre outras irregularidades.

Para tanto, a estruturação do Programa de Integridade do ITERJ conta com o engajamento dos gestores em dar o suporte necessário de recursos materiais, estruturais e de pessoal à unidade responsável para sua implementação e monitoramento contínuo, mediante processos cíclicos de análise, avaliação e gestão dos riscos.

Esses são os eixos básicos para implementação de todo Programa de Integridade Pública, que ainda deve atender as fases contidas no artigo 6º do Decreto Estadual no 46.745/2019. No que pese, as legislações acima mencionadas sejam necessárias ao aperfeiçoamento das políticas públicas dos órgãos e entes estaduais no seu melhor alinhamento com as boas práticas de governança, a transformação da cultura comportamental dos servidores em si, mediante o constante fortalecimento de valores éticos e morais no combate à corrupção através de medidas de prevenção ou correção.





Nosso compromisso é zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização contínua das medidas definidas neste Plano, e para isso contamos com o apoio de todos os servidores, fornecedores, colaboradores e cidadãos para atingirmos o objetivo de evitar as irregularidades, fraudes e atos de corrupção, desvios de ética e de conduta e conflito de interesses.

Este é o objetivo primordial a ser alcançado pelo Programa de Integridade do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ.

Robson da Silva Claudino

Presidente

Mariane Villela Marinho

Chefe de Gabinete

Waldemir d' Avila Peixoto

Diretor de Administração e Finanças

Michel Sotelo Marques

Ouvidor

Unidade de Gestão de Integridade -UGI

Mariane Villela Marinho

Chefe de Gabinete

Kamila de Castro Furtado

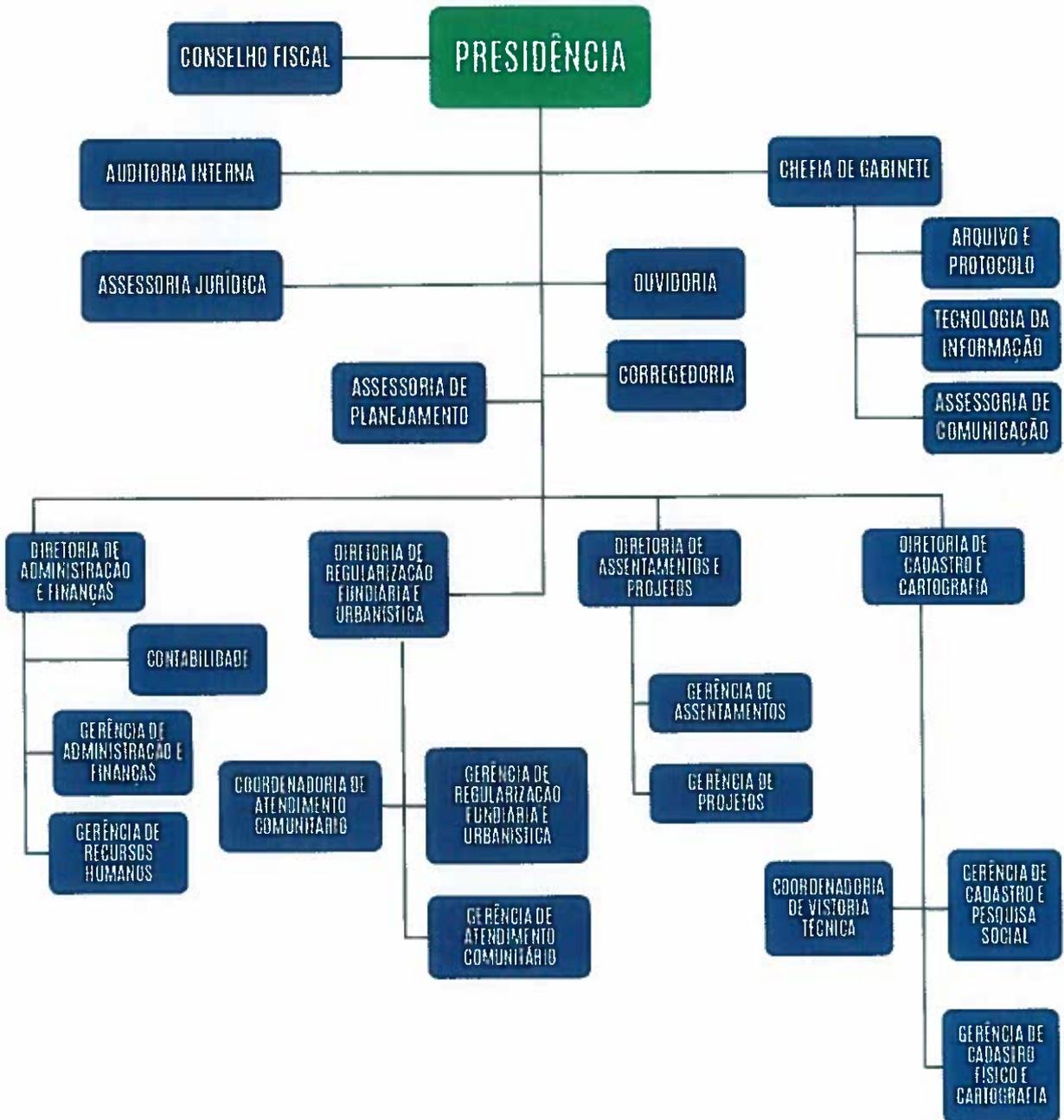
Assessora-Chefe da Jurídica

Mariângela Monteiro Cruz

Assessora-Chefe da Auditoria Interna



**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE TERRAS E
CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**



2-ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Considerando o Decreto Estadual nº 46.745/2019, que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

A Resolução da Controladoria Geral do Estado CGE/RJ nº 124 de 04 de fevereiro de 2022, publicada em 09 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus Programas de Integridade, instituímos o Programa de Integridade do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ.

O Programa de Integridade do ITERJ é gerido pelos servidores designados no Art. 1º da Portaria ITERJ SEI n.º 301 de 06 de março de 2023, por meio de um Grupo de Trabalho conforme disposto na mesma Portaria.

A Unidade de Gestão de Integridade deste Instituto é responsável pela aprovação do planejamento, monitoramento contínuo, avaliação e revisão das medidas do Programa de Integridade. É presidido pelo Presidente e composto pelos titulares da Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.

A Unidade de Gestão de Integridade é responsável pela supervisão da execução do Programa de Integridade, bem como, tem por responsabilidade estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno de seu Órgão.

Dessa forma, poderá identificar oportunidades de fortalecimento para o desempenho das atividades das instâncias existentes e avaliar áreas e funções necessárias, mas ainda inexistentes, à manutenção do Programa de Integridade.

Visando alavancar os trabalhos, é importante o desempenho conjunto dos demais servidores desta Autarquia, através de comunicação aos seus superiores das deficiências e irregularidades encontradas.

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Unidade de Gestão de Integridade foi instituída através da Portaria ITERJ SEI N.º 301 de 06 de março de 2023, tendo por missão a responsabilidade das atividades relacionadas ao Programa de Integridade deste ITERJ, tais como:



•Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e Plano de Integridade, O monitoramento contínuo é a etapa importante para a identificação de novos riscos, bem como realizar o aprimoramento das ações e processos que se encontram em vigor no atual Plano de Integridade, devendo ser realizado em periodicidade anual.

- Apoiar junto às áreas internas os trabalhos relativos ao mapeamento de riscos;
- Orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade;
- Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no ITERJ;
- Submeter à aprovação do Presidente do ITERJ a proposta de Plano de Integridade, bem como, revisá-lo periodicamente;

Para preservar o bom desempenho das atribuições, buscando uma decisão isenta, a Unidades de Gestão de Integridade - UGI deverá possuir autonomia, recursos materiais e humanos suficientes, assim como acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do Órgão. A UGI está vinculada diretamente à Presidência desta Autarquia Estadual.

CORREGEDORIA

A Corregedoria está sendo instituída através do processo SEI-330020/001420/2023, e tem a atribuição de apuração ilícitos funcionais do Órgão, com o auxílio de comissões de sindicância, visando o controle com o monitoramento permanente de prevenção de irregularidades na prestação do serviço público, com o objetivo de evitar a quebra do Programa de Integridade, promovendo a apuração de responsabilidades administrativas ou funcionais, identificando as eventuais violações e responsabilizações, auxiliando o Gestor na tomada de decisões, delineando subsídios para evitar que ocorra ferimento ao princípio da impessoalidade, promovendo-se então a aplicação de medidas disciplinares de forma isonômica, respeitado o contraditório e ampla defesa.

OUIDORIA SETORIAL





O Ouvidor tem de atuar no diálogo entre o cidadão e o Instituto, desenvolvendo ações com finalidade de promover o acesso à informação, ao controle social, aos princípios de governo aberto e a melhoria dos serviços públicos prestados.

Ao setor compete receber, dar tratamento e responder, em linguagem cidadã, as manifestações de denúncia, sugestão, elogio, reclamação, solicitação de providência e pedidos de acesso à informação.

As manifestações poderão ser realizadas de forma anônima ou não, nesta última opção o cidadão poderá acompanhar o andamento de sua manifestação e solicitar acesso restrito aos seus dados.

ASSESSORIA JURÍDICA

Órgão técnico responsável pelas manifestações de cunho jurídico no Instituto. O setor exerce o juízo prévio de juridicidade, quanto à forma e ao conteúdo, dos atos normativos formulados pelo ITERJ, quando solicitado, e opina, previamente, sobre processos de procedimentos licitatórios de contratações, os atos em que se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação, ressalvados, a critério do administrador, os atos de dispensa em razão do valor.

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

A Assessoria de Auditoria Interna integra a estrutura organizacional do Instituto de Terras, diretamente ligada à Presidência, devendo possuir meios e liberdade para avaliar normas, planos, procedimentos e registros nos assuntos de competência do controle interno em apoio à gestão orçamentária, financeira e patrimonial com autonomia técnica e objetividade, livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados, porém, de forma integrada com as legislações vigentes e as determinações da Controladoria Geral do Estado – CGE RJ, da Auditoria Geral do Estado – AGE RJ e Tribunal de Contas do Estado - TCE RJ, a fim de produzir e encaminhar reportes conclusivos e recomendáveis, periódicos e tempestivos ao Gestor do Órgão. Tendo ainda por atribuições a elaboração do Plano Anual de Atividades – PLANAT, Relatório de Atividades Anual - RAA e Relatórios Trimestrais, além de monitoramento das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle Externos: CGE RJ /AGE RJ e TCE RJ.



CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do ITERJ está sendo instituído através do Processo SEI nº 330020/001414/2023, tendo como finalidade, assegurar a observância dos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, de maneira que seja um instrumento de fomento da cultura da integridade e do comportamento ético em todos os níveis organizacionais da Autarquia.

3- FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O termo *compliance* significa estar em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos dos órgãos e entidades, buscando alcançar uma conduta ética e moral. É a transformação para uma cultura de integridade.

A busca pela integridade é composta por um conjunto de estruturas, mecanismos e ações que tem por objetivo fazer com que a atuação da organização, inclusive nas suas relações com seu público de interesse, fundamente-se na ética, na probidade e na transparência.

O Programa de Integridade se fundamenta em princípios, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos, de acordo com a política de Gestão do ITERJ.

Os princípios e as normas da administração pública, também, fundamentam o Programa de Integridade do ITERJ, na medida em que estabelecem a obrigação de se praticar atos que atendam ao interesse público, dentro dos limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

O Programa foi concebido em estrita observância à missão, à visão e aos valores do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro:

- **MISSÃO** - Promover regularização fundiária de áreas urbanas e rurais ocupadas por população de baixa renda
- **VISÃO** - Ser reconhecido como elo impulsionador do desenvolvimento dos municípios fluminenses.
- **VALORES** - Os valores do ITERJ são elementos que devem direcionar o comportamento dos seus servidores e colaboradores, pois consolidam um conjunto de convicções dominantes ou crenças básicas necessárias ao cumprimento da estratégia da Autarquia. A definição clara dos valores visa tornar previsível o modo de agir dos

integrantes do ITERJ perante a sociedade e perante os diversos públicos com os quais a organização se relaciona.

| VALORES DO ITERJ | |
|------------------|--|
| Transparência | Disponibilizar e divulgar informações completas, precisas, claras e tempestivas à sociedade, de forma a possibilitar a participação social no controle das políticas públicas, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. |
| Ética | Agir de forma honesta e íntegra, compatível com os valores e padrões preconizados pelo ITERJ, pela administração pública e pela sociedade. |
| Imparcialidade | Atuar de forma imparcial e isenta, livre de situações reais ou aparentes de conflito de interesses que possam comprometer a objetividade necessária para o desempenho das atividades do ITERJ. |
| Excelência | Atuar orientado a resultados efetivos e de qualidade, por meio de diretrizes e práticas de gestão e governança que assegurem o cumprimento da missão e o alcance dos objetivos do ITERJ. |
| Foco do cidadão | Atuar orientado a satisfazer as necessidades dos cidadãos e da sociedade, em prol do interesse público sobre o privado. |
| Idoniedade | Manter reputação ilibada e conduta compatível com a moralidade administrativa. |

4 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Integridade possui três pilares: prevenção, detecção e correção.

- **PREVENÇÃO:** A prevenção diz respeito à ação por antecipação. A associação de riscos à integridade e aos processos da cadeia de valor permite um trabalho preventivo para mitigar a ocorrência de fraude, corrupção e desvio de conduta, visando assegurar a atuação e a tomada de decisão em conformidade com os valores do ITERJ. A definição de políticas e procedimentos claros, conhecidos por todo o corpo funcional, proporciona um ambiente de *compliance*, o que, por si só, já representa uma forma de prevenir desvios éticos ou de conduta. Por fim, por meio de um plano de sensibilização e comunicação de caráter educativo e informativo, pode-se favorecer o engajamento de todo o corpo funcional para a ética e integridade como aspectos inerentes ao cotidiano.
- **DETECÇÃO:** Contempla os mecanismos capazes de identificar e interromper as irregularidades cometidas. Trata-se da verificação da efetividade dos controles implantados, entre os quais, o controle social, bem como da existência de canais para registro de denúncias.

- 
- **CORREÇÃO:** Independentemente da ação, dos atores ou mesmo do nível hierárquico dos envolvidos, se detectada uma irregularidade, esta deve ser corrigida de imediato e os procedimentos de apuração e responsabilização compatíveis com o fato devem ser aplicados.

O Programa de Integridade do ITERJ tem por objetivo:

- Fomentar uma cultura de integridade, de transparência e de observância às regras estabelecidas na legislação.
- Conscientizar os agentes sobre situações que possam expor o Instituto a riscos para a integridade e organizar e planejar ações para reduzi-las ou mitigá-las.
- Estruturar um sistema de gestão da integridade com diretrizes e requisitos de comportamento, inclusive para a alta direção.
- Oferecer direcionamento para estabelecer e revisar as ações relativas à integridade.
- Verificar a eficácia do gerenciamento dos riscos para a integridade e para a gestão.
- Produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas.
- Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao ITERJ.

5- MEDIDAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

As medidas de integridade desenvolvidas pela estrutura de governança e pela Alta Administração do ITERJ evidenciam o seu comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade.

A Portaria ITERJ/PRESI nº 284 de 05 de maio de 2022, que designou servidor para desempenhar as atribuições de Gestão de Integridade e a Portaria ITERJ SEI N.º 295 de 17 de novembro de 2022, alterada pela Portaria ITERJ SEI N.º 301 de 06 de março de 2023, que designou os servidores para instituir grupo de trabalho destinado a elaborar Plano de Integridade específico para o ITERJ.

Atualmente, estão sendo desenvolvidas as seguintes medidas:

- Planejamento Estratégico 2023 - garante mais eficiência, eficácia e efetividade aos projetos estratégicos do ITERJ, bem como, o aumento da racionalidade das decisões, reduzindo os riscos e aumentando as possibilidades de alcançar os objetivos traçados;



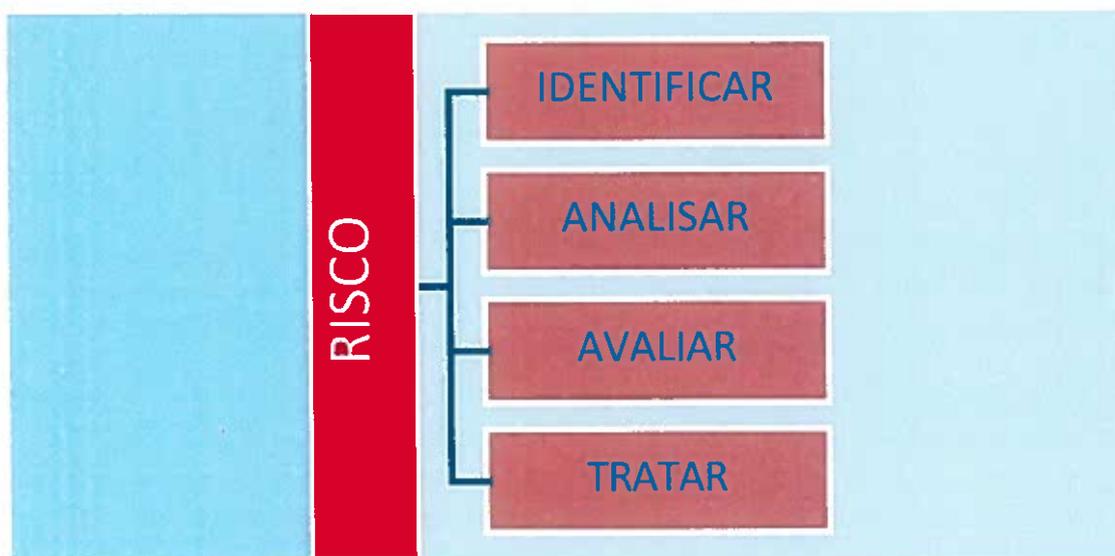
6 - GERENCIAMENTOS DOS RISCOS À INTEGRIDADE

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos do Programa de Integridade.

Risco é a possibilidade de ocorrer um evento que venha ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.

Os riscos à integridade são caracterizados por fragilidades ou vulnerabilidades institucionais que podem favorecer quebra de integridade de um órgão público favorecendo a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Tal quebra é caracterizada por ações que violam os princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os efeitos negativos causados pelos riscos provocam danos potenciais aos valores e à missão institucional. Por isso, a partir da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, bem como a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos do ITERJ, pode ser preservada a boa imagem e a confiança da sociedade.



IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Fase responsável pelo cotejamento dos riscos existentes para a organização cujo impacto possa prejudicar o desenvolvimento de atividades com potenciais prejuízos, seja ao erário público ou ao desenvolvimento das atividades em si.

Nesta etapa é realizada uma série de questionamentos e reunidos elementos comprobatórios em relação à adoção de normas, padrões e procedimentos que visem identificar, prevenir e/ou coibir a prática de condutas violadoras da integridade pública. A identificação dos riscos é a oportunidade em que os agentes de *compliance* analisam as informações e identificam os riscos aos quais os órgãos ou entidades estão vulneráveis.

A fase de identificação dos riscos é composta pelo tratamento das informações obtidas por meio dos seguintes canais:

- o Atendimentos da Ouvidoria;
- o Relatórios do Controle Interno;
- o Relatórios da Corregedoria;

| RISCOS À INTEGRIDADE | |
|---|--|
| Conduta profissional inadequada (desvio ético ou de conduta). | Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade. |
| Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica. | Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal. |
| Uso indevido de autoridade/abuso de poder. | <p>Conduta contrária ao interesse público, valendo-se da sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros.</p> <p>Contra o exercício profissional: atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.</p> <p>Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> |
| Nepotismo | Nomear, designar, contratar ou alocar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica |



| | |
|--|--|
| | investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços no ITERJ. |
| Conflito de Interesses | Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas. |
| | Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados no ITERJ ou nos órgãos ou entidades da administração pública. |
| | Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão. |
| | Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento. |
| Uso indevido ou manipulação de dados/ informações. | Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública. |
| | Alteração indevida de dados ou informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros. |
| | Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros. |
| Desvio de pessoal ou de recursos materiais. | Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado. |

| | |
|--|--|
| Corrupção, fraude e desvio de verbas públicas. | Abuso do poder confiado para ganhos privados. Qualquer ato ou omissão intencional concebido para enganar os outros, resultando na vítima sofrendo perdas e/ou o autor obtendo um ganho. |
|--|--|

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

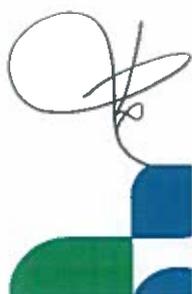
A análise é a etapa onde são analisados os riscos levando-se em consideração os fatores causa/efeito, probabilidade de ocorrência e seu impacto na governança corporativa do órgão. A Avaliação é o procedimento onde se integram os insumos gerados, possibilitando uma visão consolidada e sistêmica do risco mapeado, facilitando o processo de tomada de decisão acerca do plano de gestão de riscos a ser implantado.

| ANÁLISE | AValiação |
|---|---|
| Compreender a natureza do risco. | Comparar os resultados das análises de riscos com os critérios de riscos. |
| Determinar o nível de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Consequências do risco • Probabilidades de ocorrência • Eficácia das medidas de controle | Avaliar o nível de risco para subsidiar a tomada de decisão: <ul style="list-style-type: none"> • Evitar o risco • Compartilhar o risco • Mitigar o risco • Aceitar o risco |

ESCALA DE NÍVEIS DE RISCO



- ✓ Extremo – caracterizado por riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos gerando consequências irreversíveis aos objetivos relacionados ao atendimento de metas e padrões ou à capacidade de entrega de produtos e serviços.
- ✓ Alto – caracterizado por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos gerando consequências de reversão muito difícil aos objetivos relacionados ao atendimento de metas e padrões ou à capacidade de entrega de produtos e serviços.



- 
- ✓ Médio - caracterizado por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos gerando consequências significativas aos objetivos relacionados ao atendimento de metas e padrões ou à capacidade de entrega de produtos e serviços.
 - ✓ Baixo - caracterizado por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos gerando consequências pequenas aos objetivos relacionados ao atendimento de metas e padrões ou à capacidade de entrega de produtos e serviços.

A metodologia de gestão de riscos para a integridade do ITERJ se desenvolve a partir de resultados integrados, analisados por meio de três modelos principais de informação:

- ❖ Modelos de percepção: modelos de avaliação de riscos e controles baseados na percepção dos gestores de cada processo, em que os riscos associados a cada processo, e possíveis causas, são identificados e classificados segundo uma taxonomia de risco baseada em eventos;
- ❖ Modelos de confirmação: modelos que permitem identificar novos riscos, visualizar tendências e conhecer detalhes do comportamento do risco ao longo do tempo, a partir do sistemático registro tanto dos eventos de risco quanto dos quase eventos, independentemente da severidade da perda;
- ❖ Modelos de reconhecimento: modelos que antecipam a evolução de determinada exposição ao risco e que podem ser usados para identificar a exposição de risco atual e as tendências de risco futuras, por meio de técnicas de reconhecimento de padrões e aprendizagem automática.

O levantamento de riscos à integridade do ITERJ foi realizado através do mapeamento de processos e reuniões com os responsáveis por cada setor. O resultado da identificação e da mensuração de riscos foi consolidado na forma de uma matriz de riscos. Essa matriz estabelece relações entre processos e riscos associados de forma integrada, gerando um panorama geral sobre os graus de exposições de risco.

7-MATRIZ SWOT

A Matriz de Riscos demonstra os pontos de cruzamento da probabilidade de ocorrência e do impacto dos riscos. Desta forma, pode-se avaliar a criticidade dos riscos. Quanto maior for a probabilidade e o impacto de um risco, maior será seu nível de criticidade. Para aferição dos riscos, foi utilizada a metodologia de Matriz SWOT, conforme os gráficos a seguir:



MATRIZ SWOT (ITERJ)

Ambiente Interno

| FORÇAS |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura básica de trabalho em boas condições de uso. • Alta administração engajada no resultado final do do Programa; • Qualificação e experiência dos servidores das unidades setoriais; • Existência de estrutura de comunicação como Ouvidoria. |

| FRAQUEZAS |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Alto fluxo de demanda administrativa; • Carência de servidores efetivos para composição das comissões; • Lapso atemporal para a implementação do novo setor da corregedorias; • Dependência da efetividade dos sistemas eletrônicos de gestão no programa. |

| OPORTUNIDADES |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema de transparência • Apoio do órgão central de controle (CGE) na implementação do programa; • Existência de sistemas já consolidados (E-prevenção; e-Sic-RJ; Fala-BR; PROCOR); • Capacitações disponíveis em órgão de controle interno. |

| AMEAÇAS |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Cessão de Servidores Efetivos; • Mudança de leis e parâmetros regulamentadores; • Legislação estadual de correccional e controle desatualizada; • Padronização da implementação do código de ética. |

Ambiente Externo

| | Restrições | | | | Alavancas | | | |
|--|------------|----|----|----|-----------|----|----|----|
| | 50 | 10 | 00 | 50 | 50 | 20 | 20 | 20 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Eletrônico de Informações - SEI; • Apoio do órgão central de controle (CGE) na implementação do programa; • Existência de sistemas já consolidados (E-prevenção; e-Sic-RJ; Fala-BR; PROCOR); • Capacitações disponíveis em órgão de controle interno. | 50 | 10 | 00 | 50 | 50 | 20 | 20 | 20 |
| | 50 | 50 | 50 | 30 | 00 | 50 | 50 | 50 |
| | 10 | 50 | 20 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| | 50 | 40 | 50 | 20 | 50 | 50 | 50 | 30 |

| | Problemas | | | | Defesas | | | |
|--|-----------|----|----|----|---------|----|----|----|
| | 50 | 50 | 50 | 50 | 00 | 50 | 50 | 50 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Cessão de servidores efetivos; • Mudança de leis e parâmetros regulamentadores; • Legislação estadual de correccional e controle desatualizada; • Padronização da implementação do código de ética. | 50 | 50 | 50 | 50 | 00 | 50 | 50 | 50 |
| | 10 | 50 | 50 | 00 | 00 | 50 | 50 | 30 |
| | 00 | 20 | 50 | 00 | 00 | 50 | 40 | 50 |
| | 30 | 50 | 50 | 00 | 00 | 50 | 50 | 50 |

| Nível de Impacto: |
|-------------------|
| 00 – Nulo |
| 10 – Muito Baixo |
| 20 – Baixo |
| 30 – Médio |
| 40 – Alto |
| 50 – Muito Alto |

A ponderação a ser realizada nesta matriz deverá ser feita a partir do nível do impacto das Forças e Fraquezas Incidentes nas Oportunidades e Ameaças.

| | |
|--|-----------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Alto fluxo de demanda administrativas; • Carência de servidores efetivos para composição das comissões; • Lapso atemporal para a implementação do novo setor de corregedorias; • Dependência da efetividade dos sistemas eletrônicos de gestão no programa; | Fraquezas |
| <ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura básica de trabalho em boas condições de uso; • Alta administração engajada no resultado final do Programa; • Qualificação e experiência dos servidores das unidades setoriais; • Existência de estrutura de comunicação como Ouvidoria. | Forças |



Oportunidades

| | |
|---|--|
| 1 | • Sistema Eletrônico de Informações - SEI |
| 2 | • Apoio do órgão central de controle (CGE) na implementação do programa: |
| 3 | • Existência de sistemas já consolidados (E-prevenção; e-Sic-Rj; Fala- BR; PROCOR) |
| 4 | • Capacitações disponíveis em órgão de controle interno. |

| Fraqueza | Força |
|----------|-------|
| 110 | 140 |
| 180 | 150 |
| 130 | 200 |
| 160 | 180 |

Total

| | |
|-----|-----|
| 580 | 670 |
|-----|-----|

Ameaças

| | |
|---|---|
| 1 | • Cessão de servidores efetivos |
| 2 | • Mudança de leis e parâmetros regulamentadores, |
| 3 | • Legislação estadual de correicional e controle desatualizada, |
| 4 | • Padronização de implementação do código de ética |

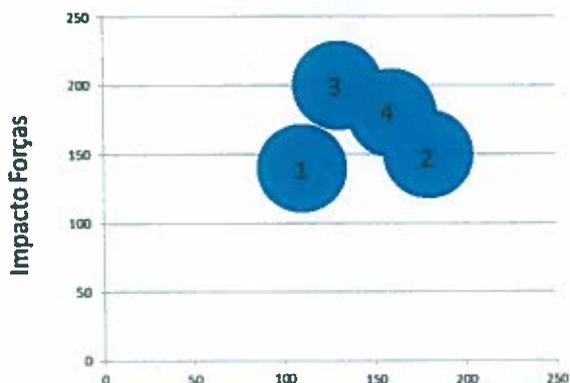
| Fraqueza | Força |
|----------|-------|
| 200 | 150 |
| 110 | 130 |
| 60 | 140 |
| 130 | 150 |

Total

| | |
|-----|-----|
| 430 | 570 |
|-----|-----|

| | OPORTUNIDADES | FRAQUEZA | PERCENTUAL | FORÇA | PERCENTUAL |
|---|--|----------|------------|-------|------------|
| 1 | Sistema Eletrônico de informações - SEI | 110 | 19% | 140 | 21% |
| 2 | Apoio do órgão central de controle (CGE) na implementação do programa | 180 | 31% | 150 | 22% |
| 3 | Existência de sistemas já consolidados (E-prevenção; e-Sic-Rj; Fala- BR; PROCOR) | 130 | 22% | 200 | 30% |
| 4 | Capacitações disponíveis em órgão de controle interno | 160 | 28% | 180 | 27% |
| | TOTAL | 580 | 100% | 670 | 100% |

OPORTUNIDADES



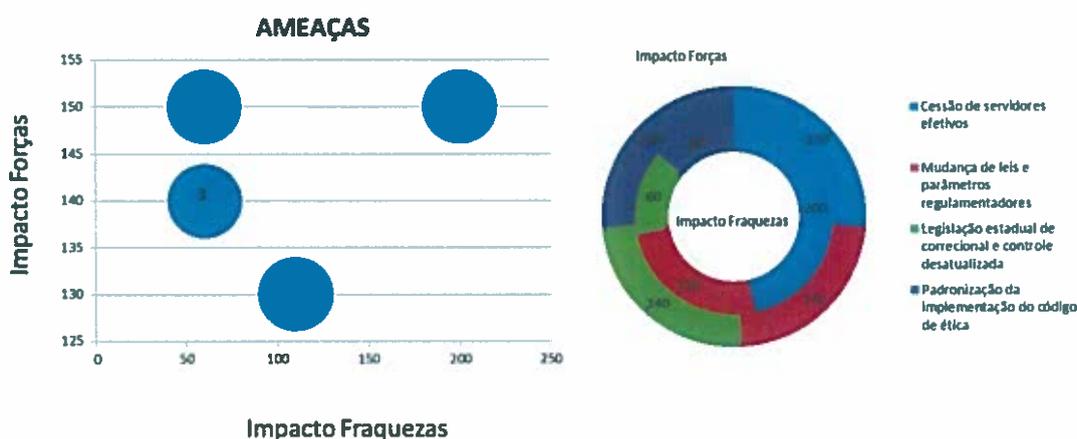
Impacto Forças



- Sistema Eletrônico de informações - SEI
- Apoio do órgão central de controle (CGE) na implementação do programa
- Existência de sistemas já consolidados (E-prevenção; e-Sic-Rj; Fala- BR; PROCOR)
- Capacitações disponíveis em órgão de controle interno

Impacto Fraquezas

| | AMEAÇAS | FRAQUEZA | PERCENTUAL | FORÇA | PERCENTUAL |
|---|--|----------|------------|-------|------------|
| 1 | Cessão de servidores efetivos | 200 | 47% | 150 | 26% |
| 2 | Mudança de leis e parâmetros regulamentadores | 110 | 26% | 130 | 23% |
| 3 | Legislação estadual de correccional e controle desatualizada | 60 | 14% | 140 | 25% |
| 4 | Padronização da implementação do código de ética | 60 | 14% | 150 | 26% |
| | TOTAL | 430 | 100% | 570 | 100% |



8 -TRATAMENTOS DOS RISCOS

Fase de elaboração do plano de ação adotada em resposta aos riscos mapeados e que podem ser:

- evitar o risco, ao eliminar a causa raiz do risco, implementando ações para eliminar a probabilidade de ocorrência do evento de riscos;
- mitigar o risco, quando busca reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto de um risco a um nível aceitável;
- transferir o risco, ao conferir à outra parte a responsabilidade pela gestão ou do impacto gerado pelo evento de risco; ou
- aceitar o risco, adotado nos casos em que a probabilidade de ocorrência e o impacto dos eventos de riscos são baixos, de forma que se considera aceitar o risco.

MEDIDAS DE TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS (PLANO DE AÇÃO)

A partir dos dados da matriz de risco, os gestores do processo devem avaliar a resposta apropriada a cada risco identificado, com o objetivo de adequar a exposição ao risco a níveis aceitáveis. Se houver uma exposição significativa a determinado risco,

considerando os controles e os recursos atualmente existentes, deve-se realizar uma ação de mitigação de riscos, considerando a análise de custo-benefício.

| MEDIDAS DE TRATAMENTO DOS RISCOS | PREVISÃO |
|---|----------|
| Revisão e Atualização do Plano de Integridade. | 2024 |
| Proporcionar a capacitação e treinamento dos agentes públicos no exercício do cargo/ função. | 2024 |
| Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os servidores do ITERJ. | 2024 |
| Divulgação dos Canais de Denúncia. | 2024 |
| Criação do canal estratégico de capacitação para os servidores. | 2024 |
| Instituir a Comissão de Ética do ITERJ. | 2023 |
| Firmar Termos de Cooperação com outros órgãos/entidades do Estado visando receber servidores efetivos estáveis. | 2024 |
| Criar Código de Conduta para inibir o vazamento de informações privilegiadas pelos servidores, Elaboração de Normas de Segurança da Informação e Política de Segurança da Informação, Segregação de redes, com acessos disponíveis conforme os cargos e atividades exercidas. | 2024 |
| Revisão e Atualização do Planejamento Estratégico | 2024 |
| Revisão e Atualização do Código de Ética e de Conduta Profissional. | 2024 |
| Fortalecimento da gestão de governança de TI com objetivo de proteger a integridade e segurança dos sistemas e bases de dados. | CONTÍNUO |
| Ações permanentes de monitoramento de acesso a sistemas e pastas de rede. | CONTÍNUO |
| Aperfeiçoamento de ferramentas de trabalho e comunicação interna. | CONTÍNUO |

9 - MONITORAMENTO CONTÍNUO

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade com objetivo de avaliar os resultados alcançados pelo Programa, bem como promover atualização constante considerando novas necessidades e riscos.

O monitoramento das ações de mitigação de riscos envolve a verificação contínua do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras. Os riscos identificados serão monitorados a cada ciclo de avaliação da estratégia organizacional.

Quando o monitoramento contínuo identificar novos riscos em processos que possam sofrer quebras de integridade, principalmente com foco na eficiência, deverá redefinir a priorização dos riscos já identificados e recomendar novas medidas.

A atualização do Plano de Integridade será reformulada de acordo com a necessidade, estabelecida pelos gestores, a fim de estruturar bases para análise comparativa e avaliações, implicando, se for o caso, em redefinição de bases conceituais e estratégicas da versão anterior.

| AÇÕES |
|---|
| Avaliação sobre a execução das medidas de integridade. |
| Aplicação de questionário de avaliação à Integridade do ITERJ. |
| Avaliação Anual do Programa de Integridade do ITERJ. |
| Elaboração e aprovação anual de nova versão do Plano de Integridade do ITERJ. |
| Divulgação do Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas às medidas de integridade. |

10 – CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação tem a finalidade de orientar os servidores do ITERJ sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade do Órgão.

A capacitação poderá ser feita através de cursos, palestras, seminários e eventos de curto, médio e longo prazo, visando sustentar o alcance de resultados e fortalecer os valores de transparência, ética, imparcialidade, excelência, foco do cidadão e idoneidade.

Os programas de capacitação deverão ser contínuos, com linguagem clara e objetiva de modo que os servidores possam ser difusores do conhecimento recebido.

11 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação são ferramentas para o público interno e externo responsáveis em garantir o atendimento ao interesse público.

A Controladoria Geral do Estado editou a Resolução CGE nº 13 de 02 de maio de 2019 estabelecendo orientações para a atuação das unidades da rede de ouvidorias e transparência do Poder Executivo Estadual. Cabem as Ouvidorias Setoriais a gestão dos sistemas de acesso entre o cidadão e Administração Pública, no âmbito do Órgão ou Entidade, para recepcionar, examinar e dar tratamento às manifestações, representações, denúncias e aos pedidos de acesso à informação.

A Ouvidoria Setorial ITERJ é o canal de comunicação, por meio dos sistemas disponíveis aos cidadãos, servidores e partes interessadas em geral que recebem todos os tipos de manifestações no intuito de atender ao demandante e resguardar o interesse público, auxiliando na identificação de desvios, minimizando os riscos para a organização e auxiliando no combate à corrupção.

As demandas devem ser realizadas através dos Sistemas Fala.BR (uma plataforma integrada de acesso à informação e Ouvidoria desenvolvido e mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU)) e e-SIC.RJ (sistema de responsabilidade PRODERJ/RJ). Também podem ser feitas de forma presencial, por meio de formulário próprio disponível no Protocolo deste Instituto.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: ouvidoria@iterj.rj.gov.br.

Independente do meio utilizado para apresentação da demanda, o anonimato do Cidadão é garantido.

Portanto, a Ouvidoria Setorial do ITERJ é o instrumento de participação que contribui para o controle social e para a defesa do direito do cidadão, mediante a escuta qualificada dos cidadãos e a análise crítica de possíveis reclamações, solicitações, denúncias ou sugestões possibilitando identificar problemas ou falta de informações no site do ITERJ, auxiliando os gestores na implementação de ações para melhoria dos serviços e das informações prestadas à sociedade.

TRANSPARÊNCIA ATIVA



O ITERJ disponibiliza informação de maneira espontânea (proativa) na Internet, de modo que qualquer cidadão possa acessá-las diretamente.

As Unidades de Ouvidorias Setoriais tem por atribuição facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos, bem como zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual responsáveis por esses serviços.

A Ouvidoria Setorial, juntamente, com a Assessoria de Comunicação providenciam, de forma rotineira, a revisão e aperfeiçoamento do site institucional com objetivo de oferecer ao Cidadão maior facilidade de navegação, permitindo rápida localização e obtenção das informações desejadas, minimizando, inclusive, possíveis pedidos de informações.

É importante disseminar a cultura de integridade com o fim de mitigar riscos, bem como agir de forma preventiva, por meio de estratégias informativas a respeito de condutas éticas, assim, o ITERJ, por meio de redes sociais e cartazes, tem reforçado pontos relevantes em relação à importância da integridade.

| CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE DO ITERJ | |
|---|--|
| Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do ITERJ. | ❖ ouvidoria@iterj.rj.gov.br |
| Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética. | ❖ Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) |
| Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar. | ❖ Sistema Eletrônico de Informação (SEI) |
| Apresentar denúncia, sugestão, elogio, orientação, reclamação ou solicitação de providência. | ❖ Presencial mediante agendamento |
| Apresentar requerimentos de acesso a informações. | ❖ Formulário físico |
| | ❖ Portal Fala. Br |

12 – GLOSSÁRIO

Alta Administração: Presidente, Chefia de Gabinete, Diretor de Administração e Finanças, Assessora Chefe da Jurídica, Ouvidor e Assessora Chefe da Auditoria Interna.





Ações de Ouvidoria: Ações realizadas pela Ouvidoria com vistas a possibilitar a colaboradores ou pessoas de fora do ITERJ o encaminhamento de denúncias, reclamações, solicitações, elogios, sugestões, assim como pedidos de acesso a informações públicas produzidas pelo ITERJ, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Colaborador: Pessoa física que tenha vínculo funcional com o ITERJ (servidor efetivo ou temporário, requisitados, ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.), que prestem serviços nas dependências físicas do Órgão, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou outro tipo de acordo congênere (estagiário), ou que atue como consultor nas dependências físicas do ITERJ.

Gerenciamento de riscos à integridade: adoção de controles internos com o objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediações das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Integridade pública: alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público.

Medidas de Integridade: iniciativas adotadas pelo ITERJ para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas medidas podem incluir a adoção de Código de Ética ou de Conduta, a adoção de normas internas sobre temas de integridade (sobre prevenção do conflito de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção etc.), a criação de canais de denúncias, a realização de treinamentos e campanhas, a definição de valores e princípios que deverão pautar a atuação de colaboradores e dirigentes tanto, internamente, quanto na relação com o público externo (gestores, órgãos de controle, fornecedores, organismos internacionais etc.), entre outros.





Programa de Integridade Pública: medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de uma organização para melhoria da governança, tendo como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção que possam impedir que a organização preste serviços de qualidade à sociedade e de forma eficiente e eficaz.

Plano de Integridade: Documento elaborado e aprovado pela Alta Administração, que organiza e sistematiza medidas que asseguram a integridade pública.

Risco à Integridade: evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

Violação de Integridade: ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados à corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

13 - DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

- Constituição da República Federativa do Brasil, texto promulgado em 05/10/1988;
- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05/10/1989;
- Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;



- 
- Lei Federal nº 13.460 de 26/06/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
 - Lei Estadual nº 7.989 de 14/06/2018 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cria a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno;
 - Decreto Estadual nº 46.366 de 19/07/2018 - regulamenta, no âmbito do poder executivo estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e dá outras providências;
 - Decreto Estadual 46.873 de 13/12/2019 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estadual;
 - Decreto Estadual nº 46.745, de 22/08/2019 – Institui o Programa de Integridade Pública no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Estadual nº 43.581 de 11/05/2012 - Código de Conduta da Alta Administração Estadual;
 - Decreto Estadual nº 43.583 de 11/05/2012 - Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Estadual;
 - Decreto Estadual nº 2479 de 08/03/1979 - Regulamento do Estatuto dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto-lei nº 220 de 18/07/75 -Estatuto dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro;
 - Resolução CGE nº 92 de 13/07/2021 – Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor na Controladoria Geral do Estado;
 - Resolução CGE nº 42, de 21/08/19 – Recebimento e Tratamento de Denúncias;
 - Resolução CGE nº 124 de 04/02/2022 – Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e





Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus Programas de Integridade;

•Decreto Estadual nº 41.491 de 23/09/2008 - Proibição de Nepotismo na Administração Pública Estadual e dá outras providências;

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 e na Resolução CGE nº 124, 04 de fevereiro de 2022, apresentamos o Plano de Integridade do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ. Este Instituto autárquico e sua alta administração agradecem os esforços coletivos produzidos pela Unidade de Gestão de Integridade – UGI na elaboração desse programa. Autorizando a sua ampla divulgação nos canais de comunicação oficiais, vislumbrando a publicidade dos atos administrativos e disseminação das ideias e ações descritas nos capítulos anteriores.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.



Robson da Silva Claudino

Presidente

